



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.589 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: Concede pensão por morte a Neusa Ribeiro Fernandes.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **NEUSA RIBEIRO FERNANDES**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 060.840.709-73, representada por seu tutor e filho **LUCAS FERNANDES SCALLA**, inscrito no CPF sob o nº 088.717.209-11, em razão do falecimento de seu companheiro, o servidor JOSE APARECIDO SCALLA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 4º - A data de início do benefício é 07 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL